



Companhia de Saneamento do Pará

Diretoria de Expansão e Tecnologia

Unidade Executiva de Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PARA OBRAS DE SISTEMAS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SER
APRESENTADO PELAS EMPRESAS CONTRATADAS**

Belém-PA
2019



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. PERIODICIDADE	1
3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO	1
3.1 INFORMAÇÕES INICIAIS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONTRATADA.....	1
3.2 APRESENTAÇÃO DA CONTRATADA E CARACTERIZAÇÃO DA OBRA	2
3.3 ASPECTOS / IMPACTOS AMBIENTAIS / IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO	2
4. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	3
4.1 Efluentes líquidos.....	3
4.2 Resíduos sólidos.....	3
4.3 Ruídos.....	3
4.4 Emissões atmosféricas.....	4
5. DADOS DE EVOLUÇÃO DA OBRA.....	4
6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA.....	4
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5



Companhia de Saneamento do Pará

Diretoria de Expansão e Tecnologia

Unidade Executiva de Meio Ambiente

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer um referencial quanto aos critérios de exigência mínimos para a elaboração do relatório de informação ambiental das obras da Companhia de Saneamento do Pará, visando a regularização ambiental da obra e seu andamento.

2. PERIODICIDADE

O prazo de entrega do relatório ambiental das obras deverá ser a cada 6 (seis) meses do início até o prazo de finalização do contrato.

3. ESTRUTURA DO RELATÓRIO

3.1 INFORMAÇÕES INICIAIS DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONTRATADA

Identificação do Empreendedor

Razão Social: Companhia de Saneamento do Pará

CNPJ: 04945341000/190

Endereço (sede): Av. Magalhães Barata, nº1201

Telefone: 3202-8400/3202-8545

Identificação da Empresa responsável pela obra

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Identificação da Empresa responsável e/ou do responsável técnico pela elaboração do Relatório Ambiental

Nome/Razão Social:

CPF/RG:

Formação:

CREA:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)(atual):

Endereço:

Telefone:

E-mail:



Companhia de Saneamento do Pará

Diretoria de Expansão e Tecnologia

Unidade Executiva de Meio Ambiente

3.2 APRESENTAÇÃO DA CONTRATADA E CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

- Apresentar uma breve descrição da empresa contratada, constando sua especialização e área de abrangência de serviços;
- Informar do que se trata a obra e o que abrangerá, constando mapa de localização do local de instalação;
- Informar se está previsto alojamento no canteiro de obra, e indicar sua localização;
- Informar, caso haja, qualquer interferência em corpos d'água (emissário, barragem, travessias, e obras hídricas em geral);
- Informar os cursos d'água existentes na área da obra;
- Informar como será feita a captação de água (captação subterrânea ou captação superficial) para as fases de implantação
- No caso de obras de ampliação, revitalização, reformas ou qualquer outro tipo de interferência em sistemas existentes, apresentar diagnóstico do sistema existente, bem como, informar as partes a serem desativadas, aproveitadas e/ou que serão alvo de melhoria ou ampliação.

3.3 ASPECTOS/ IMPACTOS AMBIENTAIS/IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO

Os impactos ambientais estão associados à execução das diferentes etapas de implantação e podem ocorrer em apenas uma etapa ou estender-se ao longo de todo o período de execução da obra.

Os impactos deverão ser indicados de acordo com o fator afetado (físico, biótico e antrópico) nas áreas de influência da obra, para esses impactos devem-se apresentar propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias para minimização e/ou eliminação dos impactos negativos causados sobre os meios físicos, biótico e antrópico para as fases de implantação do sistema.

As medidas mitigadoras podem ser de caráter:

Preventivo: planos ou programas de prevenção da ocorrência total ou parcial do impacto ambiental negativo.

Corretivo: planos ou programas para a correção total ou parcial do impacto ambiental negativo que já ocorreu.

Potencializador: planos e programas para a melhoria contínua dos impactos positivos sobre o meio ambiente, que geralmente estão mais diretamente relacionados ao meio socioeconômico.



Companhia de Saneamento do Pará

Diretoria de Expansão e Tecnologia

Unidade Executiva de Meio Ambiente

- Apresentar alternativas de compensação para os impactos que serão produzidos, pela atividade, que não poderão ser recuperados pelas medidas mitigadoras citadas.
- Apresentar as medidas de prevenção quanto a acidentes pela movimentação de veículos, equipamentos e máquinas pesadas no local das obras;

4. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Descrever como está sendo feito o gerenciamento ambiental (Efluentes líquidos e Resíduos sólidos) da obra e por quem está sendo feito.

4.1 Efluentes líquidos

- Informar sobre a geração de esgoto doméstico e sua disposição final na fase de implantação;
- Informar as características dos efluentes (quantidade e qualidade);
- Tipo de tratamento utilizado.

4.2 Resíduos sólidos

- Apresentar plano de gerenciamento dos resíduos a serem gerados pela implantação da obra, contendo: tipo de resíduo, plano de coleta, acondicionamento, disposição temporária e final se possível sistema de coleta seletiva;
- Detalhar a geração de resíduos da obra, com volume estimado gerado;
- Classificação e identificação dos resíduos (NBR 10.004);
- Apresentar estimativa da geração média de resíduos sólidos domésticos para a fase de implantação;
- Monitoramento dos resíduos (periodicidade);

OBS 1: informar a localização geográfica das áreas de bota-fora, as quais devem possuir licenças ambientais de funcionamento,

OBS 2: a empresa contratada deverá dar destino adequado aos resíduos oriundos das atividades de execução da obra, conforme dispõe o art. 10 da Resolução CONAMA 307/2002, os quais não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de “bota-fora”, em encostas, corpos d’água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, em consonância com o parágrafo 1º, art 4º, da referida Resolução.

4.3 Ruídos

- Apresentar medidas mitigadoras para os ruídos e vibrações gerados pelos equipamentos da obra, e se possível estimar o nível do ruído e/ou os equipamentos que possam causar vibração;



Companhia de Saneamento do Pará

Diretoria de Expansão e Tecnologia

Unidade Executiva de Meio Ambiente

- Informar equipamentos que geram ruídos;
- Pontos de medição dos ruídos;
- Ações de controle desses ruídos.

4.4 Emissões atmosféricas

- Unidades que geram emissões atmosféricas;
- Classificação do poluente;
- Monitoramento.

5. DADOS DE EVOLUÇÃO DA OBRA

- Apresentar relatório fotográfico colorido e legendado que demonstrea evolução da obra com periodicidade e identificação das conformidades e não conformidades ambientais da obra.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA

- Informar qual o destino dado aos resíduos oriundos das atividades de execução das obras, atentando à resolução CONAMA 307/2002 e apresentar o comprovante de destinação final dos resíduos gerados na obra;
- Apresentar cronograma com estimativa do tempo previsto para a implantação da obra;
- ART do responsável pela execução da obra;
- ART do responsável pela gestão ambiental da obra;
- Alvará de obra, expedido pela Prefeitura, vigente;
- Cronograma físico de obra atualizado;
- No caso de utilização de banheiro químico na obra, encaminhar cópia da licença de operação da empresa que coletará e destinará o resíduos banheiros;
- Apresentar cronograma de desenvolvimento dos planos e programas ambientais, observando que os mesmos deverão estar em conformidade com o período de implantação da obra;
- Apresentar cópia da Licença de Operação da empresa responsável pela extração e comercialização de materiais da obra (áreas de jazidas por exemplo)(seixo e areia por exemplo), enviando ainda a localização georreferenciada das possíveis áreas a serem utilizadas como de empréstimo e bota-fora



Companhia de Saneamento do Pará

Diretoria de Expansão e Tecnologia

Unidade Executiva de Meio Ambiente

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com toda a análise da parte ambiental da obra e de seus impactos e medidas mitigadoras adotadas, o órgão gestor de meio ambiente terá os subsídios necessários para a análise técnica de solicitação da execução da obra (Licença de Instalação) ou para a renovação de uma licença já existente.

Vale ressaltar que se faz necessário o **GERENCIAMENTO AMBIENTAL PERMANENTE DA OBRA** e sempre que for necessário, ocorrerá o contato da COSANPA, através da Unidade Executiva de Meio Ambiente, com a empresa contratada da obra, no sentido de fornecimento de informações complementares, solicitadas pelo órgão ambiental competente, ou simplesmente por necessidade da COSANPA.